



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: **Diogo Cabral de Almeida**

SIAPE: **1738761**

Cargo: **Analista de Tecnologia da Informação**

Classe/Nível: **Classe E, nível 018**

Unidade de Lotação: **Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL**

Função/Cargo (se houver): **não ocupa função gratificada ou cargo de direção na presente data**

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: **RSC-VI**

APRESENTAÇÃO

Ingressei na Universidade Federal de Alagoas em 16 de novembro de 2009, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), onde permaneço em exercício. Ao longo desses dezesseis anos, as atribuições ordinárias do cargo — a sustentação da infraestrutura computacional e das redes que servem à comunidade universitária — foram sendo acompanhadas de encargos de outra natureza: a direção de unidade, a representação da Universidade perante a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), a autoria de programas de computador registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da UFAL, a participação em projeto de pesquisa e inovação firmado com órgão estadual e a composição da equipe institucional de resposta a incidentes cibernéticos.

É essa camada de atividades que este Memorial se propõe a descrever. Ela não decorre automaticamente do cargo que ocupo: resulta de designações formais, de produção técnica registrada e de responsabilidades assumidas perante terceiros em nome da Universidade. O documento complementa o Formulário de Requerimento, contextualizando cada atividade declarada e indicando o resultado institucional a que ela deu causa, e não substitui a documentação comprobatória, que segue anexada ao processo na ordem indicada no requerimento.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

Ingresso e estabilidade (2009–2012)

Fui admitido no quadro de pessoal da UFAL em 16 de novembro de 2009, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com lotação no Núcleo de Tecnologia da Informação. Concluído o estágio probatório e aprovada a avaliação de desempenho, fui efetivado pela Portaria nº 2069, de 19 de novembro de 2012, do Reitor da UFAL, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2012, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 37/2008-CONSUNI/UFAL.

Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação (2010–2013)

De 1º de abril de 2010 a 30 de setembro de 2013 exerci, na condição de titular, Cargo de Direção CD-04 no Núcleo de Tecnologia da Informação, conforme Declaração de Cargos e Funções emitida pelos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoas do Governo Federal. Foram três anos e seis meses à frente da unidade responsável por toda a infraestrutura de tecnologia da informação da Universidade, período em que respondi pela coordenação das equipes técnicas, pelo planejamento da capacidade computacional e de rede e pela interlocução do NTI com as demais unidades acadêmicas e administrativas da UFAL.

Representação da Universidade perante a RNP (2013–2015)

Entre 2013 e 2015 recebi três designações sucessivas do Reitor para atuar em nome da UFAL junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. A primeira, pela Portaria nº 375, de 21 de fevereiro de 2013, designou-me nominalmente representante da Universidade junto à RNP, atribuindo-me a interlocução institucional com a rede acadêmica federal. A segunda, pela Portaria nº 911, de 24 de julho de 2014, designou-me responsável pela UFAL no projeto da RNP denominado Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), federação de identidades que hoje sustenta o acesso da comunidade universitária a serviços e acervos digitais compartilhados entre as instituições brasileiras de ensino e pesquisa. A terceira, pela Portaria nº 77, de 20 de janeiro de 2015, integrou-me à equipe técnica responsável pelo serviço EDUROAM na Universidade, que assegura aos estudantes, professores e técnicos da UFAL acesso autenticado à rede sem fio em qualquer instituição participante, no Brasil e no exterior.

Formação continuada especializada (2010 e 2018)

Cursei, na Escola Superior de Redes da RNP, duas capacitações presenciais de quarenta horas diretamente vinculadas às minhas atribuições: Gestão da Segurança da Informação e Privacidade, de 4 a 8 de outubro de 2010, em João Pessoa (PB), e Administração de Banco de Dados, de 1º a 5 de outubro de 2018, em Salvador (BA). Nenhuma delas foi utilizada para fins de aceleração da promoção, progressão por capacitação ou Incentivo à Qualificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

Autoria de programas de computador registrados no INPI (2015 e 2024)

Sou coautor de dois programas de computador desenvolvidos no âmbito da Universidade e registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial tendo a UFAL como titular. O primeiro, o Sistema de Gestão de Perfis de Usuários, criado em 1º de abril de 2015, recebeu o registro BR512026004795-1 e trata da administração centralizada de perfis e credenciais de acesso institucional. O segundo, o Capta, criado em 1º de novembro de 2024 e registrado sob o nº BR512025005519-6, com certificado expedido em 4 de novembro de 2025, foi desenvolvido em linguagem Ruby. Em ambos os casos a titularidade é da Universidade, de modo que o ativo intangível resultante do trabalho permaneceu com a instituição.

Pesquisa e inovação em cooperação com o Estado de Alagoas (2021–)

Desde novembro de 2021 integro, como pesquisador, a equipe do projeto de extensão e inovação intitulado “Eficiência de procedimentos de Gestão de Águas pela transformação digital: customização e operacionalização dos módulos de gestão de outorgas e de monitoramento hidrometeorológico”, executado por meio do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas da FAPEAL com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas, conforme declaração exarada no processo nº E:23010.0000001545/2022. O projeto aplica competências de desenvolvimento e integração de sistemas a uma política pública estadual de recursos hídricos, em cooperação técnica entre a UFAL e o Estado.

Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos (2026)

Pela Portaria nº 552, de 12 de julho de 2026, do Reitor da UFAL, fui designado membro da Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos (ETIC), instituída em cumprimento ao Decreto nº 10.748/2021, que cria a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, e à Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSI/PR. Compete à equipe receber, registrar, analisar, classificar, tratar e responder a eventos e incidentes que possam comprometer a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade ou a autenticidade das informações e dos ativos de tecnologia da informação da Universidade, além de manter intercâmbio técnico com o CTIR Gov e com as equipes congêneres da Rede Federal.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

As atividades a seguir são declaradas segundo os requisitos do art. 4º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Para cada uma indicam-se o critério específico, a atividade, o resultado alcançado e o documento comprobatório, cuja numeração corresponde à ordem em que os anexos foram inseridos no processo. Os requisitos III e IV não foram utilizados. Cada atividade é apresentada uma única vez, não havendo aproveitamento concomitante em mais de um critério específico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3 — Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos (3 pontos por designação). Duas designações declaradas: 6 pontos.

a) Membro da Equipe de Tratamento de Incidentes Cibernéticos (ETIC) da UFAL, por designação da Portaria nº 552, de 12 de julho de 2026. A equipe é o ponto institucional de recebimento, análise e resposta a incidentes de segurança cibernética e o canal de comunicação da Universidade com o CTIR Gov, no âmbito da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos. Resultado: constituição da capacidade formal da UFAL de tratar incidentes segundo procedimento normatizado, com canais oficiais de notificação e produção de relatórios e indicadores. Comprovação nº 1.

b) Membro da equipe técnica responsável pelo serviço EDUROAM na UFAL, por designação da Portaria nº 77, de 20 de janeiro de 2015. Resultado: implantação e sustentação do serviço que garante à comunidade universitária acesso autenticado à rede sem fio nas instituições de ensino e pesquisa participantes, no país e no exterior. Comprovação nº 2.

Item 9 — Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação (7,5 pontos por designação). Uma designação declarada: 7,5 pontos.

Designado nominalmente representante da Universidade Federal de Alagoas junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa pela Portaria nº 375, de 21 de fevereiro de 2013, do Reitor da UFAL. A RNP é organização social qualificada nos termos da Lei nº 9.637/1998, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e executora do Programa Interministerial RNP, do que decorre o caráter público da relação em que a Universidade foi representada. A designação atribuiu-me a interlocução formal da UFAL com a rede acadêmica federal e precedeu as designações específicas relativas ao CAFE e ao EDUROAM. Resultado: manutenção do vínculo da Universidade com a infraestrutura nacional de ensino e pesquisa e habilitação da UFAL aos serviços dela decorrentes. Comprovação nº 3.

Subtotal do Requisito I: 13,5 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

REQUISITO II – Participação e atuação em projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência especializada

Item 2 — Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (4,5 pontos por projeto). Um projeto declarado: 4,5 pontos.

Pesquisador na equipe do projeto de extensão e inovação “Eficiência de procedimentos de Gestão de Águas pela transformação digital: customização e operacionalização dos módulos de gestão de outorgas e de monitoramento hidrometeorológico”, desde novembro de 2021, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas da FAPEAL, financiado com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas. Resultado: aplicação de competências de desenvolvimento e integração de sistemas à customização dos módulos de outorga e de monitoramento hidrometeorológico utilizados na gestão estadual de recursos hídricos. Comprovação nº 4.

Item 4 — Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais (3 pontos por projeto). Um projeto declarado: 3 pontos.

Responsável pela UFAL no projeto da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa denominado Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), por designação da Portaria nº 911, de 24 de julho de 2014, do Reitor da UFAL. O CAFe é projeto conjunto entre a Universidade e a RNP, e não órgão colegiado interno, razão pela qual a atividade é declarada como cooperação técnica interinstitucional. Resultado: adesão da UFAL à federação nacional de identidades, o que passou a permitir à comunidade universitária o acesso com credencial institucional única a serviços e acervos digitais compartilhados entre as instituições brasileiras de ensino e pesquisa. Comprovação nº 5.

Item 9 — Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, com carga horária mínima de dez horas, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (1 ponto por capacitação). Duas capacitações declaradas: 2 pontos.

a) Gestão da Segurança da Informação e Privacidade, Escola Superior de Redes da RNP, 40 horas, de 4 a 8 de outubro de 2010, em João Pessoa (PB). Comprovação nº 6.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

b) Administração de Banco de Dados, Escola Superior de Redes da RNP, 40 horas, de 1º a 5 de outubro de 2018, em Salvador (BA). Comprovação nº 7.

Resultado: as duas capacitações sustentaram tecnicamente as atribuições que passei a exercer em segurança da informação e em administração de bases de dados institucionais, e nenhuma delas foi utilizada para aceleração da promoção, progressão por capacitação ou Incentivo à Qualificação.

Item 11 — Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino (1 ponto por evento). Um evento declarado: 1 ponto.

Participação no XXXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2013), sob o tema “Cidades Inteligentes: Desafios para a Computação”, realizado de 23 a 26 de julho de 2013 em Maceió (AL), com carga horária de 32 horas. O congresso foi sediado e organizado pela própria Universidade Federal de Alagoas, o que evidencia sua vinculação direta aos interesses institucionais. Resultado: contato com o estado da arte da área em ano em que eu dirigia o Núcleo de Tecnologia da Informação, subsidiando as decisões técnicas então sob minha responsabilidade. Comprovação nº 8.

Subtotal do Requisito II: 10,5 pontos.

REQUISITO V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento institucional

Item 2 — Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente, por ano ou fração acima de seis meses (7,5 pontos por ano como titular). Três anos declarados: 22,5 pontos.

Exercício, como titular, do Cargo de Direção CD-04 no Núcleo de Tecnologia da Informação da UFAL, de 1º de abril de 2010 a 30 de setembro de 2013. O período compreende três anos e seis meses; declaram-se apenas os três anos inteiros, uma vez que a fração remanescente é de exatamente seis meses e o critério exige fração superior a esse limite. Resultado: direção da unidade responsável pela infraestrutura de tecnologia da informação da Universidade, com coordenação das equipes técnicas, planejamento da capacidade computacional e de rede e interlocução do NTI com as unidades acadêmicas e administrativas. Comprovação nº 9.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

Subtotal do Requisito V: 22,5 pontos.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico

Item 2 — Participação relevante no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual ou privilégio de invenção relacionada aos interesses institucionais (25 pontos por projeto). Dois registros declarados: 50 pontos.

a) Sistema de Gestão de Perfis de Usuários, programa de computador criado em 1º de abril de 2015, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o processo nº BR512026004795-1, tendo a Universidade Federal de Alagoas como titular e constando meu nome entre os autores. O sistema trata da administração centralizada de perfis e credenciais de acesso institucional. Comprovação nº 10.

b) Capta, programa de computador criado em 1º de novembro de 2024, desenvolvido em linguagem Ruby, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o processo nº BR512025005519-6, com certificado expedido em 4 de novembro de 2025, tendo a Universidade Federal de Alagoas como titular e constando meu nome entre os autores. Comprovação nº 11.

Resultado: em ambos os casos a titularidade dos registros permaneceu com a Universidade, de modo que a produção técnica converteu-se em ativo intangível do patrimônio institucional, com proteção legal de cinquenta anos nos termos da Lei nº 9.609/1998.

Subtotal do Requisito VI: 50 pontos.

Pontuação total apresentada: 96,5 pontos, distribuídos em 8 critérios específicos, superando o mínimo de 75 pontos e 7 critérios exigido para o RSC-VI, com ao menos um critério referente ao requisito VI.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

O conjunto de atividades descrito neste Memorial tem um traço comum: em todas elas a Universidade precisou ser representada, conduzida ou dotada de uma capacidade que não existia antes. Dirigir o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

Núcleo de Tecnologia da Informação por três anos e meio exigiu decidir sobre prioridades de investimento, capacidade de rede e alocação de equipes num período de expansão da UFAL, matéria que não se resolve com a execução técnica ordinária do cargo. Representar a Universidade perante a RNP significou responder por ela perante terceiros, com os deveres de zelo e prestação de contas que a representação institucional impõe.

As designações relativas ao CAFé e ao EDUROAM ilustram bem o efeito prático dessa atuação. Ambas trouxeram para dentro da UFAL serviços de alcance nacional que hoje são invisíveis de tão cotidianos: o estudante que acessa o portal de periódicos com a credencial da Universidade e o pesquisador que se conecta à rede sem fio de outra instituição sem solicitar acesso o fazem porque a adesão a essas federações foi conduzida e é mantida tecnicamente. São competências de integração e de gestão de identidades que se formaram no exercício concreto dessas responsabilidades.

A autoria dos dois programas de computador registrados no INPI evidencia a dimensão produtiva desse percurso. Não se trata de sistemas adquiridos ou customizados por terceiros, mas de soluções concebidas dentro da Universidade para necessidades da Universidade, cuja titularidade permaneceu com ela. O mesmo raciocínio se aplica ao projeto de gestão de águas conduzido com a SEMARH e a FAPEAL, em que competências de desenvolvimento formadas no serviço público foram aplicadas a uma política pública estadual, e à composição da ETIC, que dotou a UFAL de capacidade formal de resposta a incidentes cibernéticos em conformidade com a Rede Federal de Gestão de Incidentes.

A formação continuada na Escola Superior de Redes acompanhou esse movimento em vez de precedê-lo: as capacitações em segurança da informação e em administração de bancos de dados foram buscadas para sustentar tecnicamente responsabilidades já assumidas. É esse conjunto — direção de unidade, representação institucional, produção técnica registrada, cooperação interinstitucional e qualificação dirigida — que entendo compatível com o nível RSC-VI ora pleiteado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

Diogo Cabral de Almeida

Analista de Tecnologia da Informação – SIAPE 1738761

(assinatura via SIPAC, Gov.br ou certificado digital)



Emitido em 10/08/2026

MEMORIAL RSC-PCCTAE Nº 2/2026 - NTI (11.00.43.42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 13:40)

DIOGO CABRAL DE ALMEIDA

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NTI (11.00.43.42)

Matrícula: ###387#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL RSC-PCCTAE**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **beb6e0ce8e**